



ANEXO 03.A – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PREMIAÇÃO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PREMIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

PROPONENTE: _____

PREMIAÇÃO À: _____

PARECERISTA: _____ NOTA _____

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS DO PARECER
A	Reconhecimento. Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a) para receber premiação, tempo de atuação dentro do município, conforme edital,	Grau pleno 10 Satisfatório 06 Insatisfatório 02 Não atende ao critério 0	
B	Relevância da ação para o cenário cultural do Município de Ananindeua, Estado do Pará. A análise deverá considerar, para fins de avaliação, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município	Grau pleno 10 Satisfatório 06 Insatisfatório 02 Não atende ao critério 0	
C	Aspectos de integração social na ação do proponente- considera-se, para fins de avaliação e valoração, se aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	Grau pleno 10 Satisfatório 06 Insatisfatório 02 Não atende ao critério 0	
D	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	Grau pleno 10 Satisfatório 06 Insatisfatório 02 Não atende ao critério 0	
E	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, integração com outras comunidades, relevância de sua atuação cultural no bairro, município e fora do município etc	Grau pleno 10 Satisfatório 06 Insatisfatório 02 Não atende ao critério 0	



F	Participação do agente cultural, no desenvolvimento da cultura do município, disseminação de suas ações culturais dentro e fora do município, importância dessas ações no enriquecimento da cultura local	Grau pleno 10 Satisfatório 06 Insatisfatório 02 Não atende ao critério 0	
G	Trajectoria artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente e da entidade apresentada, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta, tempo de atuação, e ações em defesa do crescimento artístico e cultural da entidade e da comunidade e do município	Grau pleno 10 Satisfatório 06 Insatisfatório 02 Não atende ao critério 0	
H	Contrapartida - Será avaliado de que forma o trabalho cultural do agente contribuiu ou contribui para ajudar pessoas da comunidade e do município, ex. como incentivo a participação escolar, retira pessoas do mundo das drogas, incentivar a geração de renda etc.	Grau pleno 10 Satisfatório 06 Insatisfatório 02 Não atende ao critério 0	
PONTUAÇÃO TOTAL:		80	

-A pontuação final de cada candidatura será, INDIVIDUALMENTE POR CADA PARECERISTA, CASO HAJA REAVALIAÇÃO DO RESULTADO, SERÁ UTILIZADO A MEDIA DE TRES PARECERES.

-Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 (ZERO) em algum dos critérios será desclassificado do chamamento público.

-Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.

-Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados como critérios de desempate a média de três pareceres

-Serão considerados aptos a classificação os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) dos pontos disputados.

-Serão desclassificados os projetos que:

I - Receberem nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios de A a H da planilha de avaliação;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

III- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

OBS: _____

